

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 628/2005.** — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 15 508/2005, de 20 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, área de apoio ao ensino e à investigação científica, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

9 de Agosto de 2005. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*.

### ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, área de apoio ao ensino e à investigação científica, do quadro de pessoal não docente, da Faculdade de Direito, da Universidade do Porto.**

- 1 — Metodologia geral da investigação científica.
- 2 — Método experimental.
- 3 — Questões de criminologia.

**Despacho conjunto n.º 629/2005.** — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 15 508/2005, de 20 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso nas categorias de técnico de informática-adjunto de nível 1, nível 2 e nível 3 do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

9 de Agosto de 2005. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*.

### ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso nas categorias de técnico de informática-adjunto de nível 1, nível 2 e nível 3 do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.**

Noções gerais de informática e de computadores.  
 Conceitos sobre a organização da informação.  
 Noções gerais de exploração de computadores e suportes lógicos.  
 Conhecimentos práticos de informática (processadores de texto, base de dados e folhas de cálculo).  
 Apoio aos utilizadores.  
 Noções de privacidade e segurança de sistemas de informação.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

**Portaria n.º 813/2005 (2.ª série).** — A Força Naval Europeia, EUROMARFOR, participada desde Janeiro de 2003 na operação «Resolute Behaviour» de apoio à luta global contra o terrorismo. Esta operação, destinada a combater no mar a ameaça terrorista, tem integrado um militar da Marinha no seu Estado-Maior.

Considerando que esta operação se irá prolongar, previsivelmente, até ao final do ano de 2005 e que continuará a integrar um militar português, importa alterar em conformidade a portaria n.º 532/2003, de 17 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, com

a redacção que lhe foi dada pelas portarias n.ºs 1406/2003, de 30 de Outubro, e 248/2004, de 9 de Fevereiro.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º e no n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, que o n.º 5.º da portaria n.º 532/2003, de 17 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, com as alterações introduzidas pelas portarias n.ºs 1406/2003, de 30 de Outubro, e 248/2004, de 9 de Fevereiro, passe a ter a seguinte redacção:

«5.º A missão decorrerá entre 6 de Janeiro de 2003 e, previsivelmente, 23 de Dezembro de 2005.»

5 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

**Aviso n.º 7577/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de admissão a estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, na área funcional de engenharia de software (organização e sistemas de informação).* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 4 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses e visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação básica aplicável ao concurso — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 47/93, de 26 de Fevereiro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 320-A/2000, de 15 de Dezembro, 97/2001, de 26 de Março, e 118/2004, de 21 de Maio, Decretos Regulamentares n.ºs 4/2002, de 5 de Fevereiro, e 19-A/2004, de 14 de Maio, Portarias n.ºs 1256/95, de 24 de Outubro (anexo III), 358/2002, de 3 de Abril, e 509-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Local de trabalho — as funções são exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, em Lisboa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a que se encontra fixada nos termos do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Condições de admissão:

7.1 — Requisitos gerais e especiais — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes na alínea a) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

7.2 — Podem igualmente candidatar-se os militares ou ex-militares em regime de contrato que preencham as condições previstas no artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

7.3 — Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a falta de avaliação de desempenho poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, a requerimento do próprio, dirigido ao presidente do júri do concurso, a apresentar no acto de candidatura.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Provas de conhecimentos — os conhecimentos dos candidatos são avaliados através da realização de uma prova de conhecimentos gerais e de uma prova de conhecimentos específicos, revestindo ambas a forma escrita, sendo cada uma delas eliminatória de per si. As provas são classificadas de 0 a 20 valores. O candidato que obtenha, em qualquer das provas de conhecimentos, classificação inferior a 9,5 valores é considerado não aprovado e eliminado do concurso.

8.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos, é elaborada de acordo com o despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho,

do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e incide sobre os seguintes temas:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:  
1.1) Regime de férias, faltas e licenças;  
1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4) Deontologia do serviço público.

2) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

8.1.1.1 — Legislação básica recomendada — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 47/93, de 26 de Fevereiro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 97/2001, de 26 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, Decretos Regulamentares n.ºs 4/2002, de 5 de Fevereiro, e 19-A/2004, de 14 de Maio, Portarias n.ºs 1256/95, de 24 de Outubro (anexo III), 358/2002, de 3 de Abril, e 509-A/2004, de 14 de Maio.

8.1.1.2 — Bibliografia recomendada — João Alfaia, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, Livraria Almedina; Marcello Caetano, *Manual de Direito Administrativo*, Almedina; Freitas do Amaral, *Curso de Direito Administrativo*; Francisco Pimentel, *O Novo Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças na Função Pública*; Mário Esteves de Oliveira, Pedro Costa Gonçalves e J. Pacheco de Amorim, *Código do Procedimento Administrativo Comentado*, Almedina.

8.1.1.3 — Para a realização da prova de conhecimentos gerais os candidatos podem consultar a legislação básica recomendada, referida no n.º 8.1.1.1 do presente aviso.

8.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos, é elaborada de acordo com o despacho conjunto n.º 83/2004, de 27 de Janeiro, dos directores-gerais da Administração Pública e de Pessoal e Recrutamento Militar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 16 de Fevereiro de 2004, e incide sobre os seguintes temas:

Sistemas operativos, administração e organização da informação;  
Segurança de sistemas de informação;  
Redes de dados, Internet e intranet;  
Conceitos de exploração, controlo e operação de sistemas.

8.1.2.1 — Bibliografia recomendada — José Luís Pereira, *Tecnologia de Bases de Dados*, Editora FCA; Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, *Engenharia de Redes Informáticas*; José Alves Marques e Paulo Guedes, *Tecnologia de Sistemas Distribuídos*, Editora FCA; *website* da Comissão Nacional de Protecção de Dados (<http://www.cnpd.pt>); *website* da Agência para a Sociedade do Conhecimento (<http://umic.pcm.gov.pt>).

8.1.2.2 — A prova de conhecimentos específicos é realizada sem consulta.

8.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a habilitação profissional e a experiência profissional.

8.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 — O local, a data e a hora da realização das provas de conhecimentos bem como da entrevista profissional de selecção são divulgados nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética ponderada da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.6 — O sistema de classificação é o seguinte:

$$CF = \frac{2PC + 2AC + EPS}{5}$$

em que:

CF=classificação final;

PC=provas de conhecimentos;

AC=avaliação curricular;

EPS=entrevista profissional de selecção.

8.7 — Os demais critérios de apreciação e de ponderação a utilizar nos métodos de selecção são aprovados pelo júri e constam de acta, a facultar aos candidatos sempre que a solicitem.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser dirigido ao director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar e pode ser entregue pessoalmente nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, 1400-204 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo da correspondência.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome completo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone, número de bilhete de identidade e sua validade e número de identificação fiscal);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos de admissão a concurso;
- Data e assinatura;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato repute de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (organizado segundo modelo comum europeu adoptado pela Recomendação da Comissão de 11 de Março de 2002, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 79, de 22 de Março de 2002, pp. 66 a 72, *website* [europa.eu.int/comm/education](http://europa.eu.int/comm/education)), onde constem, nomeadamente, as habilitações literárias, as habilitações profissionais, as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional realizada, com indicação das acções de formação finalizadas, referindo a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço/avaliação de desempenho, caso aplicável;
- Documento comprovativo do tempo de serviço e declaração de identidade de conteúdo funcional nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, para os candidatos militares ou ex-militares RC;
- Fotocópias dos certificados comprovativos das habilitações literárias;
- Fotocópias dos certificados das acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso solicitando suprimimento da avaliação de desempenho relativamente aos períodos em falta, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, nos casos aplicáveis.

9.4 — A falta dos documentos mencionados nas alíneas b) e c), consoante aplicável, do n.º 9.3., determina a exclusão liminar do concurso.

10 — As falsas declarações são aferidas pelo júri, às quais será dado o encaminhamento adequado para eventual punição nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de, a todo o tempo, exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de originais ou qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso obedece ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e são afixadas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Licenciado Luís Filipe Pinto Vultos (chefe de divisão).

Vogais efectivos:

Licenciado Vasco Manuel Costa Hilário (chefe de divisão).  
Licenciado Luís Manuel Ramos da Fonseca (assessor principal).

Vogais suplentes:

Licenciada Cátia Maria Gomes Lima Dias (técnica superior de 1.ª classe).

Licenciado Nuno Francisco Ribeiro Neves Verde Caiiro (técnico superior de 1.ª classe).

13.1 — O presidente do júri é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

## Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 18 383/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo, para exercer funções de secretariado, a assistente administrativa especialista Adozinda Fernanda Morais da Costa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Maio de 2005.

8 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

## MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 814/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente os aspirantes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato:

9101304 ASPOF TSN RC, Patrícia Fitas Florêncio de Oliveira.  
 9101704 ASPOF TSN RC, Marcelo Santos Areias.  
 9102904 ASPOF TSN RC, Luísa Maria da Silva Lucas.  
 9101004 ASPOF TSN RC, Filipa Cassiano Marques Pereira.  
 9101904 ASPOF TSN RC, Paulo Manuel Vilas Boas Morais.  
 9101204 ASPOF TSN RC, Ana Catarina de Brito Palma Mendonça.  
 9102804 ASPOF TSN RC, Liliana Sofia Calhau Teixeira.  
 9103004 ASPOF TSN RC, Ivone Cristina Coelho Carapeta.  
 9101604 ASPOF TSN RC, Joana Rita de Almeida Neto Peralta.  
 9103104 ASPOF TSN RC, Pedro Miguel Fernandes da Silva.  
 9100804 ASPOF TSN RC, Andreia Carina Fontinha Oliveira.  
 9101104 ASPOF TSN RC, Mónica Sofia Alves Rodrigues.  
 9102004 ASPOF TSN RC, Marco Alexandre Lopes Campos.  
 9103404 ASPOF TSN RC, Hugo de Oliveira Tavares.  
 9102604 ASPOF TSN RC, Artur Guilherme Torrão da Luz Neto.  
 9100704 ASPOF TSN RC, Vera Cristina Santiago Caiiro.  
 9102404 ASPOF TSN RC, Alice Maria Leitão Granada.  
 9102704 ASPOF TSN RC, Ana Margarida de Oliveira Serra.  
 9102304 ASPOF TSN RC, Sheila Cristina Fernandes Resende.  
 9103204 ASPOF TSN RC, Cátia Andreia Camelo da Cruz Moura.  
 9102504 ASPOF TSN RC, Laura Maria Constante da Rocha Reis.  
 9101504 ASPOF TSN RC, Miriam Tiny da Conceição.  
 9101804 ASPOF TSN RC, Filipe Jorge da Silva Batista Reis.  
 9103304 ASPOF TSN RC, Cátia Filipa Fernandes Romão.  
 9102204 ASPOF TSN RC, Vanda Maria Marau Tomé.

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 9 de Julho de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do 9100104, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato, Viriato Joel da Cunha Veiga.

11 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

**Portaria n.º 815/2005 (2.ª série).** — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de subtenente as seguintes aspirantes da classe de técnicos navais em regime de contrato:

9100904, ASPOF TN RC Ana Lúcia Higino Paulino.

9102104, ASPOF TN RC Margareth Djamilia Nunes Ribeiro.

Estas oficiais satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 9 de Julho de 2005, data a partir da qual se lhes conta a respectiva antiguidade e lhes é devido o vencimento do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estas oficiais, uma vez promovidas e tal como vão ordenadas, deverão ser colocadas na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102203, subtenente da classe de técnicos navais em regime de contrato António Guerreiro Pacheco.

11 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

### Comando Naval

**Despacho n.º 18 384/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências — medidas de protecção da maternidade e paternidade:*

Referência a — Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;

Referência b — Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;

Referência c — despacho n.º 19 484/2004, de 6 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

1 — Na sequência dos diplomas legais indicados nas referências a e b e nos termos do n.º 1 da alínea *b*) do despacho indicado na referência c, subdelego a competência para a concessão e autorização das licenças, dispensas e faltas nele constantes nas seguintes entidades e no âmbito que passo a indicar:

- Comandante do Corpo de Fuzileiros (CCF), contra-almirante Fernando Manuel de Oliveira Vargas de Matos, com a faculdade de subdelegar — relativamente ao pessoal do Comando do Corpo de Fuzileiros e unidades dependentes;
- Comandante da Zona Marítima dos Açores (CZMA), contra-almirante António Alberto Rodrigues Cabral — relativamente ao pessoal do Comando da Zona Marítima dos Açores e da Estação Radionaval da Horta;
- Comandante da Flotilha (FLOT), contra-almirante João José Ferreira Rodrigues Cancela, com a faculdade de subdelegar — relativamente ao pessoal dos comandos administrativos, unidades navais e de mergulhadores;
- Comandante da Zona Marítima do Sul (CZMS), capitão-de-mar-e-guerra António Manuel Brancal da Mota Ribeiro — relativamente ao pessoal do Comando da Zona Marítima do Sul e Ponto de Apoio Naval de Portimão;
- Comandante da Zona Marítima do Norte (CZMN), capitão-de-mar-e-guerra Aniceto Garcia Esteves — relativamente ao pessoal do Comando da Zona Marítima do Norte;
- Comandante da Zona Marítima da Madeira (CZMM), capitão-de-mar-e-guerra Raul Bernardo Mourato Ramos Gouveia — relativamente ao pessoal do Comando da Zona Marítima da Madeira e da Estação Radionaval de Porto Santo;
- Comandante da Base Naval de Lisboa (BNL), capitão-de-mar-e-guerra José Mateus Ferreira — relativamente ao pessoal da Base Naval de Lisboa;
- Chefe do Estado-Maior do Comando Naval (COMNAV), capitão-de-mar-e-guerra Carlos Manuel Mina Henriques — relativamente ao pessoal do Comando Naval;